



CAMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA ADITIVA N°
(à MPV 727/2016)

Inclua-se, no Artigo 2º, VI, no projeto de lei de conversão da Medida Provisória nº 727/2016, a seguinte redação:

Art.2º.....
.....
.....(NR)

VI – Estimular o empreendedorismo no âmbito do Estado, em especial aquele de caráter individual.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda auxilia na possibilidade do crescimento econômico diante daqueles microempreendedores, que garantem um aumento significativo perante a demanda econômica em todos os territórios do País.

Diante esta ênfase destes trabalhadores e a necessidade atual do crescimento econômico, evidênciaria a necessidade das micro e pequenas empresas alcançarem um amparo maior por serem mais frágeis nas oscilações da situação atual.

Ocorre que na crise atual do governo há diversas recaídas na produção e nas vendas desses comerciantes. Assim como nas diversas áreas econômicas e sociais os mais frágeis, como as micro e pequenas empresas, merecem um cuidado redobrado para fortalecer e proporcionar a geração de empregos para reaquecer a economia nacional.

Portanto, esta emenda aditiva diante da atual crise, merece uma atenção redobrada dos nobres parlamentares, como exposto há uma preocupação pela necessidade de um amparo legal destes promissores empresários e empresas constituídas.

Sala das Sessões, em _____ de 2016.

Deputado **FELIPE BONIER**
PROS/RJ

CD/16807.61582-75